



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 2.621, de 11 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a alteração do código de valor de alguns bairros situados no perímetro urbano do Município de Vinhedo.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os códigos de valores constantes dos mapas anexos à Planta de Valores Imobiliários do Município de Vinhedo, aprovada pela Lei Municipal n.º 2.555, de 12 de dezembro de 2000, na seguinte conformidade:

Recanto Florido – do atual código 015 para código 020
Bairro da Capela – do atual código 030 para código 031
Jardim São Thomé – do atual código 030 para código 031
Chácaras do Lago – do atual código 031 para código 050
Recanto dos Canjaranas – do atual código 060 para código 061
Jardim Paulista – do atual código 170 para código 190

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados nos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana a partir do exercício de 2002.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Patara
Secretário da Fazenda

Eliazar Ceçon
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Ana Luiza Genezini
Diretora do Depto. de Expediente

Ricardo Rodrigues
Secretário dos Negócios Jurídicos